

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.959 DE 22 DE Setembro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 18.771.356,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Trib. de Justiça, Sec. de Governo, Sec. da Educação e Cultura/Fund. Univers. Estad. do Piauí - FUESPI, Fund. Cultural do Piauí - FUNDAC, Fund. dos Esp. do Piauí - FUNDESPI, Fund. Rádio e TV Educ. do Piauí, Sec. do Desenv. Rural, Sec. da Infraestrutura, Sec. da Saúde, Sec. do Planejamento/Fund. CEPRO, Sec. do Desenv. Econ. e Tecnológico, Pol. Militar do Piauí, Sec. do Meio Amb. e dos Rec. Hídricos, Sec. Est. para Inclusão da Pes. com Deficiência, Sec. dos Transportes/Dep. de Est. de Rodagens do Piauí - DER/PI, Comp. Metrop. de Transp. Públicos - CMTPI, Sec. do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Sec. do Trab. e Empreendedorismo, no valor de R\$ 18.771.356,00 (dezoito milhões, setecentos e setenta e hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais), destinado a atender a prog. contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Fin. apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2008, do Excesso de Arrecadação das fontes: 12 - Recursos Dir. Arrecadados, 13 Recursos do SUS, 14 Recursos do FNDE e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 22 de Setembro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.959 de 22/09/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061042.366	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.1.90.34	00	252.495,00
11110.04122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.14	00	120.000,00
11110.04122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.30	00	170.000,00
11110.04122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	425.000,00
14102.12361152.040	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	14	2.000.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.14	14	30.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	434.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	200.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	200.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	14	170.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	450.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	14	600.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	50.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	12	8.000,00
14202.13391202.383	PROGRAMA MONUMENTA / BID - OEIRAS	FO	4.4.90.51	00	320.288,00
14202.13392192.061	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	12	26.000,00
14202.13392192.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	35.000,00
14202.13392192.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14203.27811212.305	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.36	10	100.000,00
14203.27811212.308	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.36	10	100.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	10	20.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	10	20.000,00
14204.04122042.069	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
15101.20601491.086	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.92	00	40.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	500.000,00
16101.15695361.071	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE 8 KM DE BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA-PRODETUR / NE II	FO	4.4.90.51	00	200.000,00